



EDITAL N.º 028/2026-PROESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.017088/2026-73.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROESP e do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, torna público edital de seleção de candidatos para o ingresso no segundo semestre letivo de 2026, no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde (PPGCTS).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica da PROESP: <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> ou na página eletrônica do PPGCTS: www.ppgcts.ufam.edu.br/ ou por meio do e-mail.

1.2 O programa, cujas vagas são oferecidas no presente Edital, terá sede em Itacoatiara – Amazonas.

1.3 O ingresso no curso de Mestrado do Programa em Ciências, Tecnologia e Saúde (PPGCTS) será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.4 Poderão prestar o Exame de Seleção para o curso de Mestrado candidatos que, até a data da matrícula, tenham concluído o curso de graduação de duração plena e estejam devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou equivalente.

1.5 O Processo Seletivo destinado ao ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde (PPGCTS) ficará a cargo de uma Banca Examinadora, constituída após a homologação final das inscrições, com 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes. A banca examinadora será designada, por meio de Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, dentre docentes permanentes do Programa, visando abranger diferentes áreas do conhecimento. A Banca Examinadora poderá designar avaliadores ad hoc para avaliar a redação técnica objetiva.

1.5.1 Poderão participar do Processo Seletivo portadores de Diploma de Graduação em Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Ciências Sociais Aplicadas expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira, cujo Curso de Graduação seja reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, bem como aqueles Diplomas de Graduação ou Bacharelado obtidos no Exterior e reconhecidos por órgão equivalente ao Ministério da Educação – MEC, no respectivo país de origem.

1.5.2 Poderão ingressar no Curso de Mestrado os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas disponibilizadas neste Edital pelo respectivo orientador indicado pelo candidato na sua ficha de inscrição, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula. Os candidatos disputarão a(s) vaga(s) ofertada(s) pelo respectivo orientador indicado em sua ficha de inscrição, sendo a classificação de cada candidato inscrito para determinado orientador independente da classificação dos candidatos inscritos para a(s) vaga(s) de outro orientador.

1.5.3 Será divulgada uma lista de classificação, em ordem decrescente, considerado o orientador indicado pelo candidato em sua ficha de inscrição. A listagem de classificação será divulgada de forma independente para cada orientador ofertante de vaga(s).

1.5.4 A matrícula do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo implicará na anuência e concordância com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde (PPGCTS) e com todas as normas atinentes da Universidade Federal do Amazonas.



1.6 Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências, Tecnologia e Saúde, Área de concentração: Ciências integradas e tecnologia no contexto de saúde do Amazônida. Desde que cumpram todos os requisitos previstos no Regimento Interno e nas normas atinentes da Universidade Federal do Amazonas.

1.7 Além dos documentos entregues no ato de realização de matrícula institucional, outros poderão ser requeridos para a emissão do respectivo diploma, de acordo com a legislação em vigor.

1.8 O candidato aprovado e classificado deverá efetivar sua matrícula no período regular definido pelo calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFAM.

1.9 Conforme Artigo 1º da Resolução n.º 014/2020-CONSEPE UFAM, o candidato aprovado e classificado no exame de seleção poderá realizar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme item 7 deste edital. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste Edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.

1.10 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, em linha específica da candidatura, a depender da disponibilidade de orientador, e, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados.

1.11 A matrícula do candidato aprovado na seleção do PPGCTS implicará a aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

2 DO CURSO

2.1 O curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde da Universidade Federal do Amazonas possui a seguinte estrutura:

2.1.1 Área de Concentração: Ciências Integradas e Tecnologia no Contexto de Saúde do Amazônida.

2.1.2 Linha de Pesquisa 1: Aspectos biológicos, recursos naturais e tecnologias associadas à saúde.

2.1.3 Linha de Pesquisa 2: Determinantes, ambientes e promoção da saúde individual e coletiva.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas regulares, na modalidade de ampla concorrência, para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde (PPGCTS), conforme o quadro de vagas por Professor Orientador (ANEXO 1).

3.2 Serão oferecidas ainda 06 (Seis) vagas suplementares destinadas aos candidatos autodeclarados negros, pretos, pardos, indígenas, pessoas trans, quilombolas, refugiados e pessoas com deficiência. As vagas suplementares visam atender à Política de Ações Afirmativas da UFAM (Resolução N.º 10/2016 CONSEPE/UFAM – disponível em: <https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>) e do Ministério da Educação (Portaria Normativa N.º 13, de 11/05/2016) – disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.

3.2.1. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiências e outros grupos vulneráveis, em conformidade, interpretação extensiva registrada na autonomia universitária prevista na Constituição Federal, sendo fundamentadas nos seguintes atos normativos: a) a Resolução nº 020/2021 CONSUNI/UFAM; b) o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, Decreto Federal 7.037/09; c) os Art. 207 e 3, III, da



Constituição Federal; d) o Art. 26, Convenção 169 da OIT – Decreto Federal 10.088/2019; e f) Lei Federal 12.711/2012.

3.3. O candidato deverá indicar a especificação da vaga (Ampla Concorrência/Regular ou Suplementar) no Formulário de Inscrição deste Edital. Caso não faça a indicação na ficha de inscrição, mesmo que enviem os documentos para a análise de autodeclaração, estes não serão considerados.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador (disponível no Anexo I) para a vaga à qual está concorrendo e disputará a vaga com os demais candidatos inscritos para o orientador indicado, conforme descrito acima. Se nenhum orientador for indicado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição, a sua inscrição será indeferida.

3.5 Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros, pretos, pardos, indígenas, quilombolas, refugiados e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas suplementares, as vagas serão extintas para este edital.

3.6 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no Formulário de Inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação no Processo Seletivo.

3.7 O candidato concorrerá apenas a 1 (uma) das vagas ofertadas especificamente pelo(a) Professor(a) Orientador(a) indicado(a) na ficha de inscrição.

3.8 Caso seja realizada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerado apenas o último Requerimento de Inscrição.

3.9 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas ou indígenas, serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

3.10 Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão apresentar documento de comprovação da organização/associação quilombola à qual pertencem.

3.11 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade/organização/associação indígena à qual pertencem.

3.12 O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

3.13 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, quilombolas ou indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

3.14 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

3.15 Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame, no período indicado no Anexo II.

3.16 O candidato que não comparecer e/ou enviar a documentação necessária para o procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do



instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.17 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

3.18 O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser realizadas no período compreendido entre **29/06/2026 a 03/07/2026**.

4.2 Cada candidato, no ato de sua inscrição, deverá encaminhar um e-mail cujo título deve ser: "REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PPGCTS 2026/2 (NOME DO CANDIDATO)" exclusivamente para o e-mail ppgcts@ufam.edu.br em formato pdf, EM ÚNICO ARQUIVO e tamanho não superior a 4 MB, os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição ANEXO V (devidamente preenchido, digitado e assinado);
2. Currículo Lattes com as devidas comprovações (as comprovações deverão seguir a ordem estabelecida no Anexo III e preenchimento da tabela de critérios para análise do Currículo Lattes, em arquivo único). O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio ensejará a atribuição da nota equivalente na respectiva etapa.
3. Redação técnica objetiva, elaborada conforme item 5.2, sobre o tema pré-definido associado ao orientador de interesse indicado na ficha de inscrição (ver Anexo I para os temas por orientador).
4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exceto para candidatos isentos.
5. Documento pessoal (carteira de Identidade Civil ou Militar, ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), em que conste o número de identidade civil ou militar e que tenha fotografia do candidato).
6. Os candidatos declarados como pessoas com deficiência, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
7. Os candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
8. Os candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
9. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo VI).
10. Os candidatos refugiados, devem apresentar a comprovação de sua situação no país.

4.2.1 Candidatos que não seguirem as regras determinadas na inscrição, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não terão sua inscrição homologada.

4.2.2 A data limite de recebimento do e-mail pela secretaria do programa para o ato da inscrição será conforme cronograma Anexo II.



- 4.2.3 O candidato deverá aguardar o e-mail recebido da secretaria para considerar entregue.
- 4.2.4 A homologação da inscrição será publicada conforme cronograma deste edital.
- 4.2.5 Cada candidato deverá, necessariamente, inscrever-se em UMA linha de pesquisa do PPGCTS e 1 (um) docente orientador.
- 4.2.6 Os documentos exigidos para inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF em ÚNICO ARQUIVO.
- 4.2.7 O candidato assumirá total responsabilidade sobre a veracidade das informações fornecidas, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 4.2.8 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Órgão Arrecadador: 26270 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
Unidade Gestora Arrecadadora: 154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
Serviço (Obrigatório): 012989 - SERVIÇOS EDUCAC PROPESP. CEL E TECIDO COD: 28832;
Número de Referência: 501.08.006
Competência: 07/2026;
Vencimento: 03/07/2026;
Valor da taxa de inscrição: R\$ 75,00
- 4.2.9 Será aceito apenas o envio de comprovantes de pagamentos e não de comprovante de agendamento, como comprovante de taxa de inscrição.
- 4.2.10 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago referente à Taxa de Inscrição, salvo na hipótese de cancelamento do respectivo Processo Seletivo.
- 4.2.11 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.
- 4.2.12 O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da taxa de inscrição, Anexo IV, devidamente digitado, assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail ppgcts@ufam.edu.br, conforme cronograma Anexo II, até às 17h do último dia, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.
- 4.2.13 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de refletirem informações falsas, sujeitarão o candidato à eventual responsabilização penal e administrativa.
- 4.2.14 Será desconsiderado o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 4.2.15 Será desconsiderado o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.16 O resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgado no site www.ppgcts.ufam.edu.br e e-mail do candidato, conforme cronograma Anexo II.
- 4.2.17 Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.



4.2.18 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como, se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

4.2.19 A UFAM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da Taxa de Inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet, não sendo possível a complementação de documentos.

4.2.20 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, bem como inscrição realizada por outros meios não especificados neste edital.

4.2.21 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração no respectivo Formulário de Inscrição, bem como nos demais documentos enviados.

4.2.22 A homologação preliminar das inscrições, por orientador, será divulgada no site www.ppgcts.ufam.edu.br conforme cronograma Anexo II. A homologação final, após recursos, será publicada conforme cronograma Anexo II.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde (PPGCTS) compreenderá as seguintes etapas, que serão realizadas de forma online e sucessivas, observados os critérios eliminatórios e classificatórios, quando aplicáveis:

5.1.1 Etapa 1 - Redação técnica objetiva - (Classificatória e Eliminatória), com nota mínima igual a 7,0 e nota máxima igual a 10,0 pontos;

5.1.2 Etapa 2 - Análise curricular dos candidatos - Classificatória, com nota máxima igual a 10,0 pontos.

5.2 Etapa 1 - Redação técnica objetiva

5.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá elaborar e enviar uma redação técnica objetiva sobre o tema pré-definido associado ao orientador de interesse indicado na ficha de inscrição (ver Anexo I para os temas por orientador). A redação deve possuir entre 500 e 1500 caracteres contando espaços.

5.2.2 A avaliação será realizada pela Banca Examinadora da seguinte forma: Adequação e domínio do tema (50%); Estrutura (introdução, argumentação, discussão e conclusão) (10%); Organização textual e coerência (15%); Objetividade e capacidade de síntese (15%); Grafia, acentuação e gramática (10%);

5.2.3 Redações comprovadamente elaboradas por meio de inteligência artificial receberão nota zero.

5.2.4 O candidato que não obtiver, no mínimo, nota igual a 7 (sete), nesta Etapa do Processo Seletivo, será eliminado.

5.2.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato cuja redação técnica objetiva tenha sido elaborada por terceiros ou por inteligência artificial (IA) ou detectado plágio. Todas as redações serão submetidas a ferramentas de detecção de uso de IA e de plágio.

5.2.6 O Resultado preliminar da 1ª Etapa, em classificação por ordem decrescente de nota, por docente orientador, será divulgado conforme cronograma Anexo II, no site www.ppgcts.ufam.edu.br. O resultado final desta etapa será divulgado após julgamento de recursos conforme cronograma Anexo II.

5.2.7 Apenas os candidatos aprovados na 1ª Etapa participarão da 2ª Etapa.

5.3 Etapa 2 - Análise curricular



5.3.1 Nesta etapa serão analisados, de acordo com os itens constantes do ANEXO III, os currículos dos candidatos aprovados na Etapa 1.

5.3.2 Todos os títulos deverão ser comprovados. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias eletrônicas dos documentos que comporão o processo;

5.3.3 Para fins de apuração a nota final desta etapa, dentre TODOS os candidatos, aquele que nesta etapa somar o maior número de pontos terá nota igual a 10,0 (dez). As notas dos demais serão apuradas a partir da pontuação deste, aplicando-se a regra de três simples.

5.3.4 Comprovantes sem autenticação ou SEM código de autenticação ou SEM QRCODE válido, serão desconsiderados.

5.3.5 Os livros, capítulos de livros e artigos em periódicos indexados que serão considerados para atribuição de pontuação deverão ter sido efetivamente publicados até a data de finalização da Segunda Etapa do Processo Seletivo, sendo responsabilidade do candidato comprovar o ISBN ou ISSN ou DOI conforme o tipo da publicação, sob pena de desconsideração.

5.3.6 A atribuição de notas na Segunda Etapa do Processo Seletivo observará, subsidiariamente, os parâmetros constantes dos Arts. 48, 50, 51 e 52, da Resolução n. 26/2008-CONSUNI/UFAM, disponível em <https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0262008suni.pdf>.

5.3.7 O Resultado preliminar da 2ª Etapa, em ordem decrescente de nota, por docente orientador do Processo Seletivo, será divulgado conforme cronograma Anexo II, no site www.ppgcts.ufam.edu.br O resultado final desta etapa será divulgado após julgamento de recursos conforme cronograma Anexo II.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final conterà apenas os candidatos aprovados na fase eliminatória (Etapa 1). A Classificação Final dos candidatos será realizada por Professor Orientador indicado na Ficha de Inscrição do candidato, em ordem decrescente das respectivas Notas Finais, que serão obtidas a partir das médias ponderadas das duas Etapas do Processo Seletivo. Reitera-se que os candidatos disputarão, nesta seleção, a (s) vaga (s) disponibilizadas pelo orientador que foi indicado na ficha de inscrição, sendo a classificação dos candidatos conforme o orientador indicado na ficha de inscrição e de forma independente para cada orientador.

6.2 A nota final (NF) do candidato aprovado na fase eliminatória (Etapa 1) será a média ponderada das notas, calculada como segue:

$$NF = (NRTO + 2 * NPT)/3$$

Legenda:

NRTO = Nota da Redação Técnica Objetiva;

NPT = Nota da Prova de Títulos (Análise Curricular).

6.3 Em caso de empate, para fins de classificação, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- (i) maior nota obtida na Primeira Etapa do Processo Seletivo;
- (ii) maior nota obtida na Segunda Etapa do Processo Seletivo.
- (iii) mais idoso;

6.4 O número de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo por Professor (a) Orientador (a) poderá ser superior ao número de vagas disponibilizadas pelo Professor (a) Orientador (a) indicado



(a) na Ficha de Inscrição, sem obrigatoriedade de convocação dos candidatos aprovados fora do número de vagas previstas para o Professor (a) Orientador (a) indicado (a).

6.5 O Resultado Preliminar da Classificação Final dos candidatos às vagas de ampla concorrência, por docente orientador e dos candidatos às vagas suplementares, será divulgado no site www.ppgcts.ufam.edu.br. Após revisão dos recursos, o resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma. poderá ser superior ao número de vagas disponibilizadas pelo Professor (a) Orientador (a) indicado (a) na Ficha de Inscrição, sem obrigatoriedade de convocação dos candidatos aprovados fora do número de vagas previstas para o Professor (a) Orientador (a) indicado (a).

6.6 Os candidatos aprovados, mas não classificados para o orientador indicado na ficha de inscrição, poderão manifestar interesse, por escrito (este deve ser enviado ao e-mail do PPGCTS), de ocupar vaga ociosa de outro orientador, sendo que o aceite da orientação ficará facultado à análise do orientador de interesse quanto à adequação do perfil de formação do candidato à Linha de Pesquisa do orientador.

6.7 O Resultado Preliminar da Classificação Final dos candidatos às vagas de ampla concorrência, por docente orientador, e dos candidatos às vagas suplementares, será divulgado no site www.ppgcts.ufam.edu.br conforme data indicada no anexo II. Após revisão dos recursos, o resultado final do processo seletivo será divulgado conforme anexo II no site www.ppgcts.ufam.edu.br.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso em período divulgado pela PROPESP <http://propeps.ufam.edu.br/calendario-academico.html> no calendário acadêmico de 2026 da Pós Graduação.

7.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponibilizadas por este Edital deverão enviar cópia legível dos seguintes documentos, sendo também necessário que o candidato apresente posteriormente o original para a realização do procedimento de confere com o original, para realização de matrícula institucional, ao e-mail ppgcts@ufam.edu.br, em arquivo único, formato .pdf, na seguinte ordem apresentada abaixo e tamanho não superior a 4,5 MB, em prazo previamente definido pela Coordenação:

7.2.1 CPF (Cadastro de Pessoa Física);

7.2.2 Documento de Identidade com validade nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);

7.2.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

7.2.4 Certidão de quitação eleitoral, não serão aceitos comprovantes individuais de votação. (a certidão on-line pode ser retirada em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

7.2.5 Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis.

7.2.6 Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);

7.2.7 Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou equivalente, (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso). Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau;

7.2.8 Para realização da matrícula o(a) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá enviar para o e-mail ppgcts@ufam.edu.br, em arquivo único, formato .pdf e tamanho não superior a 4,5



MB, em prazo previamente definido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e informado aos candidatos aprovados e classificados:

7.2.8.1 CPF (Cadastro de Pessoa Física) (O comprovante de cadastro no CPF pode ser retirado no endereço eletrônico: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>). Para obter informações sobre como obter CPF no exterior ou entre em contato com a Repartição Consular Brasileira mais próxima. A lista de repartições pode ser consultada em: <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/rede-consular>;

7.2.8.2 Passaporte, com visto válido de entrada no Brasil ou registro nacional de estrangeiro (RNE)

7.2.8.3 Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal – RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal ou impressão de tela do Sincra (Sistema de Cadastro e Registro de Estrangeiro), devidamente válida, carimbada e assinada por agente da Polícia Federal;

7.2.8.4 Comprovante de residência no Brasil (em nome próprio ou de outrem);

7.2.8.5 Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso. Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau);

7.2.8.6 Para curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, reconhecido por órgão equivalente ao MEC, no país de origem, com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, sendo necessária tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês, francês. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.2.9 O candidato aprovado, nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo semestre letivo, desde que apresente requerimento fundamentado à coordenação do programa.

7.2.16 O candidato que, no prazo destinado, não efetivar a matrícula, por quaisquer motivos, perderá o direito à vaga conquistada.

7.2.17 O Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa é obrigatório para o candidato estrangeiro.

8 DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.

8.2 O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá ser elaborado de forma individual, assinado pelo recorrente, com a indicação precisa do objeto de irrisignação, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas.

8.3 Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail ppgcts@ufam.edu.br, observado o prazo acima fixado, em arquivo único, em formato .pdf, com tamanho máximo de 4 MB. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.4 A resposta do recurso será encaminhada para o e-mail do interessado.

8.5 Aplicar-se-á ao julgamento dos recursos as normas contidas na Lei Federal n. 9.784/99, de forma supletiva e subsidiária, inclusive a permissão de reformatio in pejus, cabendo à Coordenação do Curso a competência para apreciação dos recursos interpostos contra as decisões das Bancas Examinadoras, observado o Art. 17, da Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFAM,



disponível no link <https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/seiufam-0519060-resolucao0062021consepe.pdf>.

8.6 Recursos cujo teor despreste a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e em eventuais retificações e alterações, bem como nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

9.2 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É dever do candidato verificar frequentemente as atualizações do edital

9.3 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Processo Seletivo, em qualquer etapa.

9.4 Todos os arquivos encaminhados ao e-mail ppgcts@ufam.edu.br deverão observar o formato .pdf e tamanho máximo de 4 MB.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde da Universidade Federal do Amazonas.

9.6 O PPGCTS não assegura ao candidato (a) classificado (a) a concessão de bolsa de estudos. Eventuais bolsas de estudo disponíveis serão distribuídas atendendo aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas.

Manaus, 18 de maio de 2026.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Ale Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

QUADRO DE ORIENTADORES E VAGAS OFERTADAS

PROFESSOR ORIENTADOR	N.º DE VAGAS REGULARES	N.º DE VAGAS SUPLEMENTARES	LINK DE ACESSO AO CURRÍCULO LATTES	LINHA DE PESQUISA	TEMA DA REDAÇÃO TÉCNICA OBJETIVA
PROF DR FLÁVIO NOGUEIRA	02	00	http://lattes.cnpq.br/7995454920844844	Determinantes, ambientes e promoção da saúde individual e coletiva.	Estudar os aspectos epidemiológicos e determinantes de saúde dos indivíduos e coletiva. Saúde Pública e Educação em saúde.
PROF DR GEONE MAIA	01	00	http://lattes.cnpq.br/7274488066461409	Aspectos biológicos, recursos naturais e tecnologias associadas à saúde.	Aplicações da química de produtos naturais em tecnologias para saúde.
PROFA DRA ELIZÂNGELA DE JESUS	01	01	http://lattes.cnpq.br/2150219079758899	Determinantes, ambientes e promoção da saúde individual e coletiva.	Governança emocional em contextos de saúde coletiva.
PROFA DRA FABIANA PASCHOAL	01	00	http://lattes.cnpq.br/2067223286450157	Aspectos biológicos, recursos naturais e tecnologias associadas à saúde.	Projetos relacionado a linha de pesquisa de desenvolvimento e aplicação de métodos eletroanalíticos, e sensores eletroquímicos para análise de contaminantes emergentes em água (determinação eletroanalítica de pesticidas e fármacos; estudos de mecanismos de reações de oxidação/redução; uso de técnicas voltamétricas cíclica e de onda quadrada; microeletrodos, eletrodos quimicamente modificados, eletrodos de diamante dopado com boro e eletrodos de grafite epóxi) e métodos oxidativos avançados para tratamento e desinfecção de água



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



PROFA DRA RUTE HOLANDA LOPES	02	00	http://lattes.cnpq.br/3678444694216259	Determinantes, ambientes e promoção da saúde individual e coletiva.	Desenvolvimento sustentável e saúde do amazônida.
PROFA. DRA. ISABEL REIS GUESDON	02	00	http://lattes.cnpq.br/9038266108694107	Aspectos biológicos, recursos naturais e tecnologias associadas à saúde.	Morfoanatomia e histoquímica vegetal com ênfase na flora amazônica
PROF DR VANDERMI JOAO DA SILVA	02	00	http://lattes.cnpq.br/1231884642541177	Aspectos biológicos, recursos naturais e tecnologias associadas à saúde.	Inteligência Artificial aplicada à Saúde
PROF DR MAXWEL ABEGG	01	00	http://lattes.cnpq.br/0317940300553288	Determinantes, ambientes e promoção da saúde individual e coletiva.	Inteligência Artificial Aplicada à Descoberta de Fármacos e Inovação em Saúde.
PROF DR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE FREITAS	01	01	http://lattes.cnpq.br/5295896684679547	Aspectos biológicos, recursos naturais e tecnologias associadas à saúde.	Inteligência artificial aplicada a dados biológicos e de saúde.
PROF DR VICTOR CELSO CAVALCANTI	02	01	http://lattes.cnpq.br/9172409597677517	Aspectos biológicos, recursos naturais e tecnologias associadas à saúde.	Gamificação e Produção de Jogos Educacionais em Ciências da Saúde com foco em Farmacologia.
PROF DR GERALDO VASCONCELOS	02	00	http://lattes.cnpq.br/5619216191408137	Aspectos biológicos, recursos naturais e tecnologias associadas à saúde.	Biotechnology e Manejo de Insetos e Aracnídeos de Importância na Saúde Pública
PROF. DR. RODRIGO COUTO ALVES	01	01	http://lattes.cnpq.br/5580327610051854	Determinantes, ambientes e promoção da saúde individual e coletiva.	Saneamento Básico, Gestão Ambiental, Logística Reversa de Medicamentos, Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde.



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



PROF. DR. DANIEL VIEIRA PINTO	01	00	http://lattes.cnpq.br/9295173239779371	Determinantes, ambientes e promoção da saúde individual e coletiva.	Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Negligenciadas - Medidas de avaliação e intervenção em melhoria na qualidade de vida e indicadores de progressão do processo patológico.
PROF. DR. FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	01	01	https://lattes.cnpq.br/7676479757420304	Aspectos biológicos, recursos naturais e tecnologias associadas à saúde.	Visão Computacional, Robótica Móvel e Inteligência Artificial aplicado ao Monitoramento Ambiental.
PROF. DRA ANDREY ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01	01	http://lattes.cnpq.br/2463845194642969	Aspectos biológicos, recursos naturais e tecnologias associadas à saúde.	Inteligência artificial aplicada a contextos críticos em saúde
Total	21	06			



ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZOS E DATAS	LOCAL
Prazo para impugnação do edital	3 dias úteis após a publicação	ppgcts@ufam.edu.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	08 a 10/06/2026	ppgcts@ufam.edu.br
Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição	15/06/2026	www.ppgcts.ufam.edu.br/
Período para Interposição de Recursos	16 a 17/06/2026	ppgcts@ufam.edu.br
Resultado Final da Isenção da Taxa de Inscrição	19/06/2026	www.ppgcts.ufam.edu.br/
Período de Inscrição	29/06 a 03/07/2026	ppgcts@ufam.edu.br
Homologação Preliminar das Inscrições	06/07/2026	www.ppgcts.ufam.edu.br/
Período para Interposição de Recursos	07 a 08/07/2026	ppgcts@ufam.edu.br
Homologação Final das Inscrições	10/07/2026	www.ppgcts.ufam.edu.br/
Realização da 1ª Etapa do Processo Seletivo	13 a 17/07/2026	Banca Examinadora
Resultado Preliminar da 1ª Etapa	21/07/2026	www.ppgcts.ufam.edu.br/
Prazo para solicitar o espelho da avaliação da redação técnica objetiva	22 a 23/07/2026	ppgcts@ufam.edu.br
Prazo para Interposição de Recursos	24 a 27/07/2026	ppgcts@ufam.edu.br
Resultado Final da 1ª Etapa	28/07/2026	www.ppgcts.ufam.edu.br/
Realização da 2ª Etapa	29 a 31/07/2026	Banca examinadora
Resultado Preliminar da Segunda Etapa	03/08/2026	www.ppgcts.ufam.edu.br/
Prazo para solicitar o espelho da avaliação curricular	04 a 05/08/2026	ppgcts@ufam.edu.br
Prazo para Interposição de Recursos	06 a 07/08/2026	ppgcts@ufam.edu.br



Resultado Final da 2ª Etapa	10/08/2026	www.ppgcts.ufam.edu.br/
Resultado Preliminar da Classificação Final	11/08/2026	www.ppgcts.ufam.edu.br/
Prazo para Interposição de Recursos	12 a 13/08/2026	ppgcts@ufam.edu.br
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação	17/08/2026	www.ppgcts.ufam.edu.br/
Realização do Procedimento de Heteroidentificação	18 a 20/08/2026	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	21/08/2026	www.ppgcts.ufam.edu.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	24 a 25/08/2026	ppgcts@ufam.edu.br
Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação	26/08/2026	www.ppgcts.ufam.edu.br/
Classificação Final	28/08/2026	www.ppgcts.ufam.edu.br/
Matrícula Institucional	31/08/26 a 02/09/2026	ppgcts@ufam.edu.br



ANEXO III

Currículo Lattes acompanhados dos documentos comprobatórios (autenticados ou que contenha o código de autenticação ou QRCODE) identificados e numerados conforme a tabela abaixo. Comprovante sem autenticação ou código de autenticação ou QRCODE válido será desconsiderado.

Nome do candidato:.....

ITEM	PONTOS	QTDE	TOTAL
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (obrigatoriamente com ISBN ou ISSN ou DOI, conforme o tipo da publicação)			
A) Artigos científicos publicados em periódicos indexados (Qualis – CAPES) (comprovante: artigo)			
Artigo completo em periódico – A1 a A2	15,00		
Artigo completo em periódico – A3 a A4	10,00		
Artigo completo em periódico – B1 a B2	7,00		
Artigo completo em periódico – B3 a B4	4,00		
Artigo completo em periódico C ou sem Qualis CAPES (mas com indexação em base de dados para pesquisa)	1,00 (máximo 3 pontos)		
B) Livros (comprovante: ficha catalográfica)			
Autoria de livro especializado (edição internacional)	6,00		
Autoria de livro especializado (edição nacional)	3,00		
Autoria de livro especializado (edição regional/local)	1,00 (máximo 2 pontos)		
C) Capítulos de livros (comprovante: ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo)			



Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional)	2,00		
Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional)	1,00		
Autoria de capítulo de livro especializado (edição regional/local)	0,50 (máximo 1 ponto)		
D) Trabalhos em Anais de eventos (comprovante: certificado/declaração do evento)			
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional/nacional	2,00		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local	1,00		
Resumo simples ou expandido publicado em anais de evento científico internacional/nacional	0,50 (máximo 1 ponto)		
Resumo simples ou expandido publicado em anais de evento científico regional/local	0,25 (máximo 1 ponto)		
2. PRODUÇÃO TÉCNICA			
A) Trabalhos técnicos (comprovante: certificado da instituição de ensino superior)			
Organização e produção de evento (técnico, científico e artístico)	5,00		
Elaboração e manutenção de sites na internet de cunho didático ou instrucional	2,00		
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	1,00		
B) Propriedade intelectual (comprovante: registro da patente)			
Processo ou técnica	10,00		
Produto tecnológico	10,00		
Software	5,00		



3. PROJETOS DE PESQUISA (comprovante: certificado/declaração da Instituição ou FAP)			
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão concluído com recursos externos a instituições de ensino	5,00		
Participação em projeto de iniciação científica (PIBIC), tecnológica e/ou inovação (PIBITI) e extensão (PIBEX) concluído	2,00		
Participação em projeto de iniciação científica (PIBIC), tecnológica e/ou inovação (PIBITI) e extensão (PIBEX) em andamento	1,00		
Colaborador em projeto de pesquisa/extensão concluído	0,50 (máximo 1 ponto)		
Colaborador em projeto de pesquisa/extensão em andamento	0,25 (máximo 0,5 ponto)		
4. ATIVIDADES ACADÊMICAS (comprovante: certificado ou declaração da Instituição de ensino)			
Especialização na área específica do PPGCTS (máximo de um curso)	3,00		
Ensino de graduação concluído (por disciplina por semestre)	2,00		
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou similar	2,00		
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso	0,50 (máximo 2 pontos)		
5. ESTÁGIOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO (comprovante: certificado/declaração da Instituição/Organização)			
Monitoria e extensão (por semestre)	1,0		
Cursos extracurriculares relacionados às linhas de pesquisa do PPGCTS (curso de no mínimo 6 h)	0,5 (máximo 3 pontos)		
6. PREMIAÇÕES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS OU TECNOLÓGICAS (comprovante: certificado/declaração da Instituição/Organização)			



Premiação com certificado de instituição de ensino superior	2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL			

A pontuação de artigos científicos publicados será conforme o Qualis em vigência (2021-2024), disponível em Plataforma Sucupira (capes.gov.br). Caso a pontuação total obtida seja superior a 10,00 (dez), deve-se atribuir ao candidato com maior pontuação a nota 10,00 (dez) e recalcular proporcionalmente a notas dos demais candidatos. Para fins de padronização, as notas devem ter duas casas decimais.

Itacoatiara, de 2026.

Assinatura do candidato



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SAÚDE (PPGCTS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS INGRESSO EM 2026/2

NOME DO CANDIDATO/CANDIDATA:

NÚMERO DO RG.:

NÚMERO DO CPF.:

RAZÕES SUCINTAS PARA A CONCESSÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS RAZÕES ACIMA ARTICULADAS



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SAÚDE (PPGCTS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - INGRESSO EM 2026/2

NOME DO CANDIDATO (A)

NÚMERO DO RG:

NÚMERO DO CPF:

CONCORRENTE ÀS VAGAS SUPLEMENTARES? () NÃO () SIM. QUAL O ENQUADRAMENTO (candidatos autodeclarados negros, pretos, pardos, indígenas, quilombolas, refugiados e pessoas com deficiência)?

Indicação de Professor(a) (a) _____

(digitar o nome por extenso do Professor(a) Orientador(a) indicado (a))

NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS FASES PRESENCIAIS DO PROCESSO SELETIVO?

ENDEREÇO DE E-MAIL:

TELEFONE DE CONTATO:

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de minha responsabilidade pessoal, nas esferas cível, penal e administrativa.

Itacoatiara (AM), de ____ de 2026.

Assinatura do Candidato / Candidata Nome Completo do Candidato / Candidata



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () indígena, () quilombola, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura